



PARECER TÉCNICO Nº 001/2024/CT/CBHRF

INTERESSADO: COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Conforme solicitação do Ofício nº 003/2024 do CBHRF, reuniram-se em uma sala virtual, pelo link <https://meet.google.com/hps-hvcc-duh> no dia 22/02/2024 a partir das 9:00 horas, os Membros da Câmara Técnica do CBHRF, coordenada pelo Sr. Euvaldo Leandro Pinheiro, com a presença dos membros Sr. Jair da Costa Oliveira Filho, Sr. João Carlos Farençena, Sr. Evandro Ramos Rodrigues (APROEST), Sr. Aldo Araújo de Azevedo (SEMARH), e como convidados participaram o Sr. Mateus Chagas dos Santos (NATURATINS), Dr. Felipe de Azevedo Marques (AQUORA), e Sr. Marcelo Freitas de Souza (FOTON) onde foi deliberado sobre a manutenção e atualização do sistema GAN, e sobre as condições do sistema para emissão dos boletos de cobrança, referente ao uso dos recursos hídricos da Bacia do Rio Formoso.

Deu-se início a reunião, e o Coordenador transferiu a palavra ao Dr. Felipe Marques para ele explicasse como funciona o Sistema GAN hoje e qual a situação atual do sistema. Felipe explicou que o Sistema GAN apenas recebe dados do monitoramento dos cursos d'água e das captações, e que essa produção de dados é descentralizada como prevê a Política Nacional de Recursos Hídricos para o instrumento de Sistemas de Informação. Assim, os Usuários contratam Operadores de Medição, responsáveis pela instalação e manutenção dos medidores de vazão e Operadores de Telemetria responsáveis pela telemetria, processamento e transmissão dos dados para o Sistema GAN. Felipe apresentou os protocolos de requisitos mínimos de desempenho para as etapas de medição, telemetria, processamento e transmissão e exemplificou o caso de Minas Gerais, onde o órgão gestor IGAM, publicou uma portaria própria sobre telemetria que inclui os protocolos de requisitos para medição, telemetria, processamento e transmissão de dados para o sistema de monitoramento adotado pelo órgão gestor.

Sobre a cobrança pelo uso da água, Felipe informou que o GAN já calcula esses valores com base na tarifa definida pelo Comitê e instituída pelo Decreto, mas que ainda não é possível gerar boletos para esses pagamentos pelo Sistema, requerendo atualizações.

Sobre a manutenção do Sistema GAN, Felipe informou que coordenou a negociação com a SEMARH desde maio de 2023 e que após meses de negociação e instrução, foi assinado em 21/12/2023 o convênio entre a SEMARH/TO, a UFT e a FAPTO, mas que infelizmente, o projeto não avançou e está paralisado, pois a procuradoria da UFT emitiu um parecer sobre a restrição de participação do Professor Felipe no projeto, uma vez que ele se encontra de licença para interesse particular. Felipe explicou que não há amparo legal para tal restrição e pediu ajuda do Comitê e da SEMARH, para sensibilizar a UFT sobre a importância do projeto e a urgência das atualizações no Sistema GAN.

Na sequência, o Sr. Marcelo Freitas informou que todas as bombas da Bacia do Rio Formoso estão com contrato vigente com a empresa FOTON para medição, telemetria, processamento e transmissão dos dados para o GAN, porém, o sistema GAN permanece sem atualização desde 2019, fato que impossibilita a inclusão de novas informações; como alteração de cotas, mudanças feitas nos trechos dos Rios, entre muitas outras alterações que precisam ser feitas periodicamente.



O Sr. Aldo pediu a palavra e informou que o convênio foi firmado, e que o Estado do Tocantins através da PGE finalizou o processo de confirmação do mesmo, e empenhou o pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 225.000,00. No entanto, a FAPTO não validou o convênio até presente data, informando que existe um processo interno a ser concluído.

O NATURATINS através do Sr. Mateus, informou sobre o processo da revisão das outorgas, está com previsão de conclusão até o mês de maio de 2024. Também informou, que com base no estudo técnico desenvolvido pela AQUORA, estão sendo usados novos critérios para outorga das captações nos rios da Bacia com influência de elevatórias, nesses casos, será uma outorga com dois períodos distintos, sendo captação na calha do rio entre os meses de dezembro a abril, e captação de reservatório entre os meses de maio a agosto, condicionado aos critérios de disponibilidade hídrica já estabelecidos pelo CBHRF.

Considerando as competências legais atribuídas ao CBHRF, sobre as deliberações na resolução de conflitos no uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Formoso, e usando as informações técnicas, legais e jurídicas que envolvem a Bacia, a Câmara Técnica se manifesta por unanimidade sobre o seguinte:

1 – Considerando que a cobrança do uso dos recursos hídricos fora aprovada por todas as instâncias de regulação, e que o Comitê de Bacia tem sua atuação restringida por falta de recursos, e no momento a cobrança não está sendo realizada por falta da operacionalização de um sistema para emissão de boletos;

2 – Considerando que as alterações deliberadas nesta Câmara Técnica, e aprovadas pela Plenária do Comitê de Bacia, foram enviadas aos operadores do Sistema GAN, para atualização das mesmas, e que não foram feitas até a presente data por ausência de recursos financeiros para manutenção do sistema. Com o sistema desatualizado, tem-se prejuízo na implementação do uso racional dos recursos hídricos da Bacia instituído através do Comitê de Bacia e do judiciário, além, de inviabilizar a fiscalização por parte do órgão ambiental.

3 – Considerando que o beneficiário do uso dos recursos hídricos, está obrigado ao pagamento da tarifa a ser cobrada, deverá o sistema GAN ser atualizado anualmente com o Certificado de Manutenção dos equipamentos, onde deverá constar o responsável pelo pagamento da tarifa de uso dos recursos hídricos, não vinculado a titularidade da Outorga expedida. Para os casos onde a propriedade tem diferentes irrigantes durante o mesmo ano, a tarifa deverá ser emitida em nome do proprietário/outorgado.

4 – Mediante o exposto nos itens anteriores, e persistindo o impasse para manutenção do Sistema GAN, faz-se necessário ao Comitê de Bacia oficial o Poder Judiciário, o Ministério Público Ambiental e a UFT/FAPTO, para a adoção de medidas urgentes no sentido de cumprimento do Plano de Trabalho do convênio assinado com a SEMARH.

O presente parecer não tem força de norma legal, devendo ser submetido a Plenária do Comitê da Bacia e aos órgãos competentes, para análise e adoção das medidas cabíveis aqui sugeridas.



Formoso do Araguaia/TO, 22 de fevereiro de 2024

Euvaldo Leandro Pinheiro Jair da Costa Oliveira Filho Aldo Araújo de Azevedo
Coordenador – CT/CBHRF Membro – CT/CBHRF Membro – CT/CBHRF

Evandro Ramos Rodrigues João Carlos Farencena
Membro – CT/CBHRF Membro – CT/CBHRF

Convidados:

Mateus Chagas dos Santos Felipe de Azevedo Marques Marcelo Freitas de Souza
NATURATINS AQUORA FOTON